



ATA N.º 12/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 11/06/2024.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,15 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. MERCADO MUNICIPAL - HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.º 4, 5, 6, 7, 10 E 13
3. 14.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL - 3.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2024
4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR
5. ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS DENOMINADA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM)
6. DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - Ratificação

II. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes



Vice-Presidente

Vereadores: Mariana Cristina Ferreira Torrado
Guilhermina Ratão Canete
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

Seguidamente o Sr. Presidente informou que, relativamente à composição da Câmara Municipal, pediram substituição ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- A Sr.ª Vereadora Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, substituída nos termos legais e regimentais pela Sr.ª Guilhermina Ratão Canete;
- A Sr.ª Vice-Presidente, Maria Luisa Poupinha Ralo, substituída nos termos legais e regimentais Mariana Cristina Ferreira Torrado.

Considerando que as mesmas foram notificadas nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal do Sr. Presidente da Câmara Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciaram aquelas de imediato as suas funções de Vereadora.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 115, referente ao dia 7 de junho de 2024, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.012.450,52 (um milhão e doze mil quatrocentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 992.564,33 (novecentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e quatro euros e trinta e três cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 19.886,19 (dezanove mil oitocentos e oitenta e seis euros e dezanove cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1078, de 17-05-2024, que aprova a 12.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 10.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa;
- Deu conhecimento do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1089, de 20-05-2024, que aprova a 13.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 11.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
- Deu conhecimento do seu Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1149, de 29-05-2024, que aprova a 15.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 12.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 6.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
- No dia 1 do corrente mês o Município assinalou o Dia da Criança com a realização de diversas atividades, nomeadamente na praia fluvial de Mourão, com o apoio do concessionário;
- Encontra-se patente uma exposição na Galeria Municipal referente à retrospectiva pessoal do Sr. xxxxxx;
- Na passada segunda-feira tiveram lugar as entrevistas aos candidatos de vários procedimentos concursais para contratação de assistentes operacionais, sendo que também já foram elaboradas as listas de ordenação final;
- Já foi inaugurado pelo Secretário de Estado das Autarquias Locais e Desenvolvimento do Território, o espaço CoworK de Vila Viçosa, sendo que no de Mourão já está a ser montado o mobiliário e o equipamento informático chegará na próxima semana, prevendo-se a sua inauguração durante o mês de julho próximo;
- Dia 4 do corrente mês participou na habitual reunião do Conselho Diretivo da ANMP;
- Foi iniciada a entrega de garrafas térmicas às crianças inseridas no projeto "Lancheiras Saudáveis";
- No dia 5 reuniu com representantes do Grupo SONAE sobre o projeto previsto para a Herdade Sete e Meio, pois o Plano de Pormenor não chegou a ser publicado em Diário da República. É um assunto que está a ser avaliado;
- Sexta-feira, dia 7, foi entregue mais um cabaz no âmbito do programa de apoio à natalidade;
- O representante do supermercado Meu Super manifestou interesse em instalar um talho no Mercado Municipal, pelo ir ser avaliada a hipótese de celebração de um contrato de cedência do direito de superfície para que aquela entidade possa por



sua conta e risco adaptar um espaço com condições para funcionamento daquela atividade;

- No domingo teve lugar o ato eleitoral para o Parlamento Europeu que no concelho decorreu com total da normalidade;
- Já foi publicado o aviso de abertura dos concursos para o Radar Social;
- Relativamente à Extensão de Saúde da Granja está neste momento já uma empresa a trabalhar os projetos das especialidades. Ainda nenhum Município instalou unidades modelares porque as exigências térmicas são de tal modo exigentes que as empresas construtoras não conseguem garantir o cumprimento daquelas exigências.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 29 de maio de 2024 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.^a Vereadora Guilhermina Ratão Canete não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS BANCAS N.º 4, 5, 6, 7, 10 E 13

Para se proceder à hasta pública, para arrematação do direito de ocupação das Bancas n.ºs 4, 5, 6, 7, 10 e 13, do Mercado Municipal de Mourão, em conformidade com o Edital de 29 de maio de 2024, publicado e afixado nos lugares públicos do costume e publicado na página da Internet do Município, no dia 29 de maio de 2024, foi pelo Sr. Presidente declarado estar aberta a praça.

Seguidamente o Sr. Presidente determinou que fosse lido o referido Edital, o que foi feito em voz alta pelo Secretário, Vítor Manuel Leal Vidigal.

Depois de prestadas algumas informações adicionais pelo Sr. Presidente, passou-se à fase de arrematação, tendo-se verificado que os maiores lanços oferecidos foram:

Banca n.º 4

Valor: 50,00 €

Arrematante: António Mitra Cebola, contribuinte fiscal n.º 197992870.

Banca n.º 5

Valor: 50,00 €

Arrematante: António Mitra Cebola, contribuinte fiscal n.º 197992870.

Bancas n.ºs 6, 7, 10 e 13

Não houve licitantes:

Após a arrematação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**:

- a) Encerrar a praça;
- b) Considerar arrematado o direito de ocupação das referidas Bancas n.ºs 4 e 5 do Mercado Municipal de Mourão ao Senhor António Mitra Cebola, pelo valor total de **100,00 €** (cem euros).

Finalmente, o adjudicatário foi avisado dos pagamentos a efetuar e dos respetivos prazos.

3. 14.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 3.ª MODIFICATIVA PARA O ANO DE 2024

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise a sua proposta da modificação orçamental em epígrafe, cujo documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciada a mencionada proposta e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:



1. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;*
2. *Se encontram previstos no Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2024, 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, sendo, na Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo um lugar para titular de Licenciatura em Engenharia do Ambiente e no Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios, um lugar para titular de Licenciatura Engenharia de Proteção Civil;*
3. *É imprescindível o recrutamento de um Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público essencial e fundamental do serviço de Águas e Saneamento Básico, tratando-se de uma necessidade essencial que o Município não pode prescindir;*
4. *O Serviço Municipal de Proteção Civil detém obrigações legais e essenciais no âmbito da Proteção Civil, não sendo viável a vacatura do seu responsável;*
5. *O Município de Mourão não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações legais, que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou de rutura financeira);*
6. *A abertura do presente procedimento concursal decorre da necessidade de recrutamento no âmbito do cumprimento de legislação e de compromissos em matéria de Águas e Saneamento Básico e Proteção Civil, entre outras;*
7. *As autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014), o que se mantém em vigor em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*
8. *Para efeitos do artigo 5.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a mesma informou, que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA). Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-lei 209/2009, de 3 de setembro, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver em funcionamento, porém, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município de Mourão.*
9. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;*



Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado - 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior:

Referência A: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de Engenharia do Ambiente

Referência B: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Engenharia de Proteção Civil (Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios)

1. Caracterização dos postos de trabalho: Para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe ainda desempenhar as seguintes funções:

Referência A:

- a) Acompanhar a gestão do contrato celebrado entre as Águas do Centro Alentejo, S. A. e o Município de Mourão;
- b) Assegurar a gestão e a distribuição de água em baixa;
- c) Conservar e reparar os sistemas de água e saneamento dos edifícios de responsabilidade municipal;
- d) Gerir o parque de contadores de água;
- e) Instalar, desinstalar e proceder à substituição de contadores de água, quando requisitado pelo serviço municipal competente;
- f) Executar a ligação e desligação do serviço de água, quando requisitado pelo serviço municipal competente, incluindo o corte de abastecimento por falta de pagamento;
- g) Proceder à reparação de ruturas, garantindo, sempre que possível, a prévia comunicação aos interessados;
- h) Assegurar os controlos necessários que garantam a deteção de fugas e furtos na rede de água;
- i) Promover a execução de análises bacteriológicas e de cloro da água;
- j) Denunciar a existência de eventuais manipulações dolosas ou negligentes que tenham sido praticadas nos contadores ou respetivas redes;
- k) Executar e reparar ramais domiciliários de água e esgotos;
- l) Colaborar e prestar apoio técnico na atualização do cadastro, na fiscalização de obras, na preparação de estudos e projetos respeitantes a infraestruturas das redes de águas residuais e pluviais;



- m) Proceder à conservação e reparação das redes municipais de coletores de esgotos de águas pluviais e residuais;*
- n) Promover a desinfecção periódica das redes de esgotos e canalizações;*
- o) Proceder à limpeza de fossas públicas e privadas e desobstrução de infraestruturas de saneamento;*
- p) Coordenar o funcionamento da equipa de manutenção;*
- q) Garantir o controlo periódico e a qualidade da água das piscinas municipais, cumprindo a legislação em vigor;*
- r) Garantir a implementação e atualização do Plano de Segurança de Água;*
- s) Coordenar o funcionamento da Praia Fluvial e respetivas condições balneares do equipamento;*
- t) Proceder à identificação e mapeamento dos diversos contentores e sistemas de recolha municipais;*
- u) Acompanhar a gestão da recolha de resíduos sólidos e proceder à transferência para o seu destino final;*
- v) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo, ecopontos e papeleiras;*
- w) Garantir a manutenção e higiene dos recipientes destinados à recolha de lixo;*
- x) Articular, com o Chefe de Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e o Diretor de Departamento, a implementação da estratégia municipal de prevenção e gestão de biorresíduos;*
- y) Promover e/ou acompanhar ações de formação e sensibilização ambiental;*
- z) Participar na avaliação dos impactes ambientais de projetos com impacto no concelho, com destaque para as áreas da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo;*
- aa) Prestar esclarecimentos, gerir reclamações e pedidos diversos na área ambiental/gestão de resíduos;*
- bb) Assegurar o reporte de dados, licenciamento, emissão e gestão de títulos através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental;*
- cc) Acompanhamento dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, compilação de dados e reportes necessários à entidade reguladora;*
- dd) Compete -lhe ainda exercer as demais funções, que lhe forem cometidas.*

Referência B:

- a) Efetuar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;*
- b) Articular a sua atividade com o Serviço Nacional de Proteção Civil, Bombeiros, GNR, serviços e saúde, e outras entidades;*
- c) Analisar permanentemente as vulnerabilidades municipais perante situações de risco;*

- d) *Informar e formar os munícipes, visando a sua sensibilização em autoproteção e de colaboração com as autoridades;*
- e) *Acompanhar a elaboração e atualização do plano municipal de emergência;*
- f) *Realizar a inventariação dos recursos e meios disponíveis do Município;*
- g) *Elaborar estudos e divulgar formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e outros bens culturais, de infraestruturas, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho;*
- h) *Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;*
- i) *Garantir a gestão florestal municipal;*
- j) *Acompanhar as políticas de fomento florestal;*
- k) *Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;*
- l) *Apoiar tecnicamente as Comissões Sub-Regional e Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, na elaboração e atualização do respetivo Programa sub-regional de ação de gestão integrada de fogos rurais e Programa municipal de execução de gestão integrada de fogos rurais;*
- m) *Preparar e elaborar o quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos da legislação em vigor, a aprovar pela assembleia municipal;*
- n) *Implementar o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina;*
- o) *Promover o Voluntariado em Proteção Civil;*
- p) *Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.*

2. *Âmbito do Recrutamento e requisitos de vínculo: Nos termos do artigo 30.º, n.º 3 da LGTFP, que visa estabelecer o controlo de efetivos na Administração Pública, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de nomeação. Assim, em cumprimento daquele dispositivo legal, e nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alíneas a) a d) da referida LGTFP, podem candidatar-se: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço. Em cumprimento com o artigo 11.º, n.º 3, alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em*



mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

3. Local de Trabalho: Município de Mourão;

4. Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar. Em cumprimento com o artigo 25.º, n.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual, nos termos do número 6 do referido artigo e diploma é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

5. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da Carreira - Técnica Superior, nível 16, (1385,99€).

6. Requisitos de admissão:

Requisitos gerais: Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos específicos: Os exigíveis para as funções e definidos no Mapa de Pessoal para os referidos Postos de Trabalho, designadamente, nos termos do artigo 34.º, n.º 1 da LGTFP, ser detentor do grau académico de Licenciatura ou superior em Engenharia do Ambiente e Engenharia de Proteção Civil. Nos termos do n.º 2, do referido artigo e diploma não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais: Capacidade de trabalhar em equipa; responsabilidade e compromisso com o serviço; autonomia e dinamismo; capacidade de organização; tolerância à pressão e contrariedade, inscrição em vigor numa das Ordens de Engenheiros, legalmente constituídas em Portugal.

7. Podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, constituída com entidade a que respeita os postos de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira..



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

8. Métodos de seleção: Para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea d) da Portaria n.º 232/2022 de 9 de setembro, por remissão do artigo 18.º, n.º 2 da referida Portaria aplicar, em função da origem dos candidatos e das funções exercidas, será aplicado, a título de método complementar, a entrevista profissional de seleção, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento pessoal.

A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, no âmbito da respetiva autonomia, mas, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria;

9. Júri: No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 232/2022, de 09 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 9.º e 10.º, propõe-se a seguinte constituição do júri do procedimento concursal:

Presidente: Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior, Serviço de Ambiente e Gestão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Mourão;

1.º Vogal: João Luís Boino Anania, Técnico Superior, Serviço de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mourão;

2.º Vogal: Maria Helena Nunes Casaca Roque, Técnica Superior, Serviço de Intervenção Ambiental na Câmara Municipal de Redondo;

1.º Vogal Suplente: Nuno Miguel Bagão Felix, Técnico Superior, Chefe de Unidade e Finanças de Contratação Pública da Câmara Municipal de Mourão.

2.º Vogal Suplente: Ana Luísa Fialho Dias, Técnico Superior, Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social, Cultural e Desporto da Câmara Municipal de Mourão;

Paços do Município de Mourão, 07 de junho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

5. ADESÃO À CENTRAL DE COMPRAS DENOMINADA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM)

Sobre este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta de Adesão em epígrafe, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**anexo número trinta e um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.



Apreciada a mencionada proposta e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

6. DESPACHO DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho n. INT_MOURAO/2024/1144, de 28-05-2024, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e dois**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

A Sr.^a Vereadora Mariana Torrado informou que não participaria na discussão e votação da ratificação do Despacho por se considerar impedida.

Apreciado o mencionado Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 5 (cinco) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,15 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 24 de junho de 2024, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,